



# **BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR**

**BEPM/2024/16**

Florianópolis-SC, 18/04/2024.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**POLÍCIA MILITAR**

**COMANDO-GERAL**

**BOLETIM ELETRÔNICO Nº 16**

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 18/04/2024

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:



## **Ato da Polícia Militar nº 440/2024**

BEPM: 2024/16  
Data publicação: 18/04/2024  
Protocolo SGPe: 19948/2024  
Assunto: Licenciamento a pedido (sem estabilidade) do  
Soldado PM Mat. PM 611247-1 Vinícius Damian  
Pereira

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.860/2022 e ainda o item I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da corporação, VINÍCIUS DAMIAN PEREIRA, Soldado da Polícia Militar do Estado, matrícula 611247-1, a contar de 10/04/2024.

Xanxerê, 10 de abril de 2024.

PAULO RAMOS DOS SANTOS

Ten Cel PM - Comandante do 30ºBPM



## Ato da Polícia Militar nº 441/2024

BEPM: 2024/16  
Data publicação: 18/04/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 9038/2024  
Assunto: DESIGNAÇÃO – 2º Ten PM Mat. 372354-2 Alonso Baccin e Sd PM Mat. 989920-0 Leandro Luis da Silva para frequentar o Curso de Especialização em Policiamento de Fronteiras - X CEPFRON - DOF/MS.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº 032/DP/CESIEP/SI/2024,

### RESOLVE:

- DESIGNAR** para frequentar o Curso de Especialização em Policiamento de Fronteiras - X CEPFRON, a ser realizado no Departamento de Operações de Fronteira, no Estado de Mato Grosso do Sul, na cidade de Dourados/MS, com **ÔNUS LIMITADO** ao Estado (manutenção da remuneração), o **2º Tenente PM Mat. 372354-2 Alonso Baccin** e **Soldado PM Mat. 989920-0 Leandro Luis da Silva**, no período de 22 de abril a 28 de maio de 2024.
- Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** à OPM de origem.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 442/2024

BEPM: 2024/16  
Data publicação: 18/04/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 21678/2024  
Assunto: Reintegração Judicial do 3º Sargento PM 925542-7  
CLEVERSON CARVALHO BORGES DA SILVA

**REINTEGRAR**, às fileiras da Polícia Militar de Santa Catarina, o **3º Sargento PM 925542-7 CLEVERSON CARVALHO BORGES DA SILVA**, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos nº 0000642-16.2003.8.24.0004, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Araranguá, comunicada por intermédio do Despacho (Evento 378 - EPROC).

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

*[Assinado digitalmente]*

**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 443/2024

BEPM: 2024/16

Data publicação: 18/04/2024

Protocolo SGPe: PMSC 21953/2024

Assunto: Institui como homenagem institucional a Challenge  
Coin da Polícia Militar de Santa Catarina.

**Institui como homenagem institucional a Challenge Coin da Polícia Militar de Santa Catarina.**



**ATO Nº 443/PMSC/2024**

**Institui como homenagem institucional a Challenge Coin da Polícia Militar de Santa Catarina.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar); artigo 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021 e no que consta nos autos SGPE PMSC 62414/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a homenagem institucional Challenge Coin ou “moeda de desafio” da Polícia Militar de Santa Catarina, destinada a prestigiar civis e militares, a critério do Comandante-Geral da PMSC.

Art. 2º Poderão ser criadas Challenge Coin das OPMs, devendo respeitar as normas previstas neste ato, e serão entregues a critério do respectivo Comandante.

Art. 3º A Challenge Coin é uma moeda com a insígnia ou emblema de uma organização militar, carregada pelos membros da organização e aqueles que pela sua identificação receberam tal honraria.

Parágrafo único. Tradicionalmente, elas podem ser entregues para provar a adesão e reconhecimento da instituição aquela pessoa ou autoridade, além de aumentar o moral do homenageado.

Art. 4º A homenagem prevista no artigo anterior será cunhada em bronze, medindo 50 mm (cinquenta milímetros) de diâmetro e 3,5 mm (três vírgula cinco milímetros) de espessura, contendo:

I - no anverso:

a) na orla, na metade superior, a inscrição “POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA” e, na metade inferior, “DESDE 1835”, inscrições estas que ocupam o campo entre dois círculos, um tangente à periferia da medalha e o outro, abaixo do pé da inscrição, a 5mm (cinco milímetros) do primeiro;

b) entra as inscrições duas pequenas estrelas de cinco pontas, na altura do listel do Brasão da PMSC; e

c) no campo interno ao círculo menor e ao centro, se sobressai o

brasão de armas da PMSC em suas cores originais.

II - no reverso:

a) na orla, na metade superior, a inscrição “POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA” e, na metade inferior, “PRESERVAR A ORDEM, PROTEGER A VIDA”, inscrições estas que ocupam o campo entre dois círculos, um tangente à periferia da medalha e o outro, abaixo do pé da inscrição, a 5mm (cinco milímetros) do primeiro;

b) entre as inscrições duas pequenas estrelas de cinco pontas, separando as expressões; e

c) no campo interno ao círculo menor e ao centro, se sobressai a imagem da fachada central do prédio do Comando-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina.

Parágrafo único: No caso da Challenge Coin de OPM o reverso será assim formado:

I - na orla, na metade superior, a inscrição “POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA” e, na metade inferior, “NOME DA OPM”, inscrições estas que ocupam o campo entre dois círculos, um tangente à periferia da medalha e o outro, abaixo do pé da inscrição, a 5mm (cinco milímetros) do primeiro;

II - entre as inscrições duas pequenas estrelas de cinco pontas, separando as expressões; e

III - no campo interno ao círculo menor e ao centro, se sobressai a imagem do Brasão ou distintivo da Insígnia da OPM ou imagem utilizada na medalha da OPM.

Art. 5º As OPMs que confeccionarem as respectivas Challenge Coin poderão utilizar-se desta homenagem, a fim de prestigiar civis e militares que de alguma maneira colaboraram para enaltecer a imagem da instituição.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 18 de abril de 2024.

*[documento assinado eletronicamente]*  
**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**  
Cel PM - Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no BEPM nº 16 de 18 de abril de 2024).





# Assinaturas do documento



Código para verificação: **47EZ56PW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA** (CPF: 582.XXX.329-XX) em 12/04/2024 às 15:40:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDIxOTUzXzlxOTk4XzlwMjRfNDdFWjU2UFc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00021953/2024** e o código **47EZ56PW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## Ato da Polícia Militar nº 444/2024

BEPM: 2024/16  
Data publicação: 18/04/2024  
Protocolo SGPe: SED 103317/2023  
Assunto: RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DA JORNADA DE  
TRABALHO da Cabo PM Mat. 927640-8-01 ELAINE  
GISÉLLE SOARES

**REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO** para 20 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, no Art. 3º da Lei nº 6.634 de 30 de setembro de 1985, c/c Art. 151 da Lei nº 17.292/2017 e ambas reguladas mediante o Art. 4º do Decreto nº 770, de 22 de outubro de 1987, de **ELAINE GISÉLLE SOARES, Cabo PM Mat. 927640-8-01**, a contar de **25 de agosto de 2023**.

Florianópolis, 12 de abril de 2024.

**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**  
Coronel. PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 445/2024

BEPM: 2024/16  
Data publicação: 18/04/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 64525/2023  
Assunto: AGREGAR, após 06 meses em LTIP , o Cabo PM  
Mat. 677522-5-01 DAICON DA COSTA PAES

**AGREGAR**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Portaria nº 146/PMSC/2021, e inciso VI do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022 e ainda o Art. 83, inciso III e § 1º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1.983, DAICON DA COSTA PAES, Cabo da Polícia Militar, matrícula **677522-5-01**, a contar de **13 de abril de 2024**.

Florianópolis, 15 de abril de 2024.

**FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA**  
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 446/2024

BEPM: 2024/16  
Data publicação: 18/04/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 20670/2024  
Assunto: DESIGNAÇÃO – Maj PM Mat. 928343-9 Lucas  
Jacques da Silva para participar do Treinamento de  
Instrutores na Prevenção e Investigação de Violência  
Sexual e de Gênero - Bhutan.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Ato do Poder Executivo nº 581/2024,

### RESOLVE:

- DESIGNAR** para participar do Treinamento de Instrutores na Prevenção e Investigação de Violência Sexual e de Gênero, a ser realizado no Centro de Treinamento de Operações de Paz da ONU, no Reino do Butão, em sua capital Timbu, com **ÔNUS LIMITADO** ao Estado (vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego), o **Major PM Mat. 928343-9 Lucas Jacques da Silva**, no período de 12 a 28 de abril de 2024.
- O referido policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de abril de 2024.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 447/2024

BEPM: 2024/16  
Data publicação: 18/04/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 21816/2024  
Assunto: Licenciamento a Pedido (sem estabilidade) da  
Soldado PM Mat 620255-1 FRANCIELLY MARINHO  
DE SOUZA

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.860/2022 e ainda o item I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da corporação, **FRANCIELLY MARINHO DE SOUZA**, Soldado PM Mat Mat 620255-1-01, a contar de 13 de abril de 2024.

Chapecó, 15 de abril de 2024

**RAFAEL ANTÔNIO DA SILVA**

Major PM Comandante Interino do 2ºBatalhão de Polícia Militar Fronteira



## Ato da Polícia Militar nº 448/2024

BEPM: 2024/16

Data publicação: 18/04/2024

Protocolo SGPe: PMSC 6469/2024

Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Cap PM Mat. 934017-9 Waldir Navarro Bezerra Junior por conclusão do Curso de Controle de Distúrbios Cíveis (CCDC) - Categoria Oficiais - 2023 - PMPR.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, concomitante com nota incluída no SGPe PMSC 6469/2024,

### RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Controle de Distúrbios Cíveis (CCDC) - Categoria Oficiais - 2023, realizado pela Polícia Militar do estado do Paraná, no município de Curitiba/PR, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar na respectiva OPM, a contar de 15 de abril de 2024:

Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
Capitão	934017-9	Waldir Navarro Bezerra Junior	1BPR1C	Joinville

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de abril de 2024.

*[documento assinado eletronicamente]*

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 449/2024

BEPM: 2024/16  
Data publicação: 18/04/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 00009095/2024  
Assunto: Isenção de Imposto de Renda do 3º Sgt PM Ref Mat  
905292-5 Agenor Gonçalves Machado

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 156/JMC/2024, **Agenor Gonçalves Machado**, 3ºSGT PM Ref Mat 905292-5, CPF nº093.797.899-04, **aconter de 10 de abril de 2024.**

Florianópolis, 15 de abril de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 450/2024

BEPM: 2024/16  
Data publicação: 18/04/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 00020613/2024  
Assunto: Isenção de Imposto de Renda do 3º Sgt PM Ref  
926116-8 José Carlos Vaz da Silva

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 159/JMC/2024, **José Carlos Vaz da Silva**, 3ºSGT PM Ref Mat 926116-8, CPF nº 029.724.839-10, **a contar de 10 de abril de 2024.**

Florianópolis, 15 de abril de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral





## Ato da Polícia Militar nº 451/2024

BEPM: 2024/16  
Data publicação: 18/04/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 17310/2024  
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 932520-4 Rogerio Cordeiro Portela por conclusão do Curso de Fiscalização de Pesos e Dimensões - 1ª Edição/2024 - BMRS.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Ofício nº PMSC/2024/27413,

### RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Fiscalização de Pesos e Dimensões - 1ª Edição/2024, realizado pela Brigada Militar do Rio Grande do Sul, na cidade de Garibaldi/RS, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar na respectiva OPM, a contar de 13 de abril de 2024:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
Cabo	932520-4	Rogerio Cordeiro Portela	2BPMPRV-3C2P2G	Chapecó

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de abril de 2024.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## **Ato da Polícia Militar nº 452/2024**

BEPM: 2024/16  
Data publicação: 18/04/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 00019872/2024  
Assunto: Isenção de Imposto de Renda do Sd PM Ref Mat  
930081-3 Marcos Leandro Berna

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 154/JMC/2024, Marcos Leandro Berna, Sd PM Ref Mat 930081-3, CPF nº054.608.399-47, a contar de 09 de abril de 2024.

Florianópolis, 15 de abril de 2024.

**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 453/2024

BEPM: 2024/16  
Data publicação: 18/04/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 00018913/2024  
Assunto: Isenção de Imposto de Renda do ST PM RR Mat  
914808-6 Alceu Bonetto

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 155/JMC/2024, **ALCEU BONETTO**, ST PM RR Mat 914808-6, CPF nº501.759.559-72, **a contar de 10 de abril de 2024.**

Florianópolis, 15 de abril de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 454/2024

BEPM: 2024/16  
Data publicação: 18/04/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 00010750/2024  
Assunto: Isenção de Imposto de Renda do Ten Cel PM RR Mat  
911225-1 José Carlos Bernardes

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 167/JMC/2024, **JOSE CARLOS BERNARDES**, Ten Cel PM RR Mat 911225-1, CPF nº547.854.219-91, **a contar de 12 de abril de 2024.**

Florianópolis, 15 de abril de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 455/2024

BEPM: 2024/16  
Data publicação: 18/04/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 00018108/2024  
Assunto: Isenção de Imposto de Renda do Cb PM Ref Mat  
907184-9 Helmuth Holzapfel

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 157/JMC/2024, **HELMUTH HOLZAPFEL**, CB PM Ref. Mat. 907184-9, CPF nº072.764.279-00, **a contar de 10 de abril de 2024.**

Florianópolis, 15 de abril de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 456/2024

BEPM: 2024/16  
Data publicação: 18/04/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 00017019/2024  
Assunto: Isenção de Imposto de Renda do Sd PM Ref Mat  
905620-3 Flavio Rodrigues Lopes

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 166/JMC/2024, **FLAVIO RODRIGUES LOPES**, SD PM Ref Mat 905620-3, CPF nº154.784.329-20, **a contar de 12 de abril de 2024.**

Florianópolis, 15 de abril de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 457/2024

BEPM: 2024/16  
Data publicação: 18/04/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 00016462/2024  
Assunto: Isenção de Imposto de Renda do 2º Sgt PM RR Mat  
922615-0 Emerson Oliveira Jeronimo

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 162/JMC/2024, **EMERSON OLIVEIRA JERONIMO**, 2ºSgt RR Mat. 922615-0, CPF nº764.345.839-15, **a contar de 11 de abril de 2024.**

Florianópolis, 15 de abril de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 460/2024

BEPM: 2024/16

Data publicação: 18/04/2024

Protocolo SGPe: PMSC 00017865/2024

Assunto: Isenção de Imposto de Renda do 3º Sgt PM RR Mat  
912989-8 Inácio Marçal dos Santos Filho

**INDEFERIR** o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 168/JMC/2024, INACIO **MARÇAL DOS SANTOS FILHO**, 3ºSgt PM RR Mat 912989-8, CPF nº 385.385.479-68.

Florianópolis, 15 de abril de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral





## Ato da Polícia Militar nº 461/2024

BEPM: 2024/16  
Data publicação: 18/04/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 10292/2024  
Assunto: REVERSÃO DE AGREGAÇÃO POR LTSPF DO  
CABO PM MAT. 929817-7-01 CARLOS ALBERTO  
SOUZA

**REVERTER**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Portaria nº 388/PMSC/2021 e ainda o Art 87 e Art 88, da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, em razão do término de **LTSPF**, fazendo cessar os efeitos do Ato nº **184/2024**, de **19/02/2023**, **CARLOS ALBERTO SOUZA** Cabo PM Mat. **929817-7-01**, a contar de **01 de abril de 2024**.

Florianópolis, 16 de abril de 2024.

FRED HILTON GONCALVES DA SILVA  
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 463/2024

BEPM: 2024/16  
Data publicação: 18/04/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 18775/2024  
Assunto: CONCEDER LTIP a Cabo PM Mat. 933428-9-01  
RENATA LIS ALBERTI

**CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, de acordo com o Art. 22, XXI, da CF/88, c/c o Art. 4º do Dec-Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89 c/c o inciso II, § 1º do Art. 68, Art. 70 e Art. 73 da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e também com o inciso I do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, e na Portaria nº 204/PMSC/2022, a **RENATA LIS ALBERTI, Cabo PM Mat. 933428-9-01**, lotado atualmente no (a) 3ºBPM/2ªCIA/2PEL/1GP, na cidade de Porto União, por 02 anos, a/c de **01 de maio de 2024**.

Florianópolis, 16 de abril de 2024.

**FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA**  
Tenente Coronel Diretor Interino de Pessoal



## Ato da Polícia Militar nº 464/2024

BEPM: 2024/16  
Data publicação: 18/04/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 22943/2024  
Assunto: EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 925092-1  
Givanildo Rodrigues do cargo de Comandante do 38º  
BPM – Mafra/SC.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XXIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

- EXONERAR** do cargo de Comandante do 38º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Mafra/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925092-1 Givanildo Rodrigues**, a contar de 24 de abril de 2024.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de abril de 2024.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 465/2024

BEPM: 2024/16  
Data publicação: 18/04/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 22943/2024  
Assunto: NOMEAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 925318-1 Silvano Sasinski para o cargo de Comandante do 38º BPM – Mafra/SC.

**COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

- NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 38º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Mafra/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925318-1 Silvano Sasinski**, a contar de 24 de abril de 2024.
- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de abril de 2024.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 466/2024

BEPM: 2024/16  
Data publicação: 18/04/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 22767/2024  
Assunto: DISPOSIÇÃO – Cb PM Mat. 933256-1 Leonardo  
Losso à Casa Militar da Assembleia Legislativa -  
ALESC.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e Nota nº 039/CASAMILITAR/ALESC/2024,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar da Assembleia Legislativa, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial-militar, a contar de 18 de abril de 2024, o seguinte policial militar:

Graduação	Matricula	Nome	Ônus
Cabo	933256-1	Leonardo Losso	Não

2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de abril de 2024.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 467/2024

BEPM: 2024/16  
Data publicação: 18/04/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 22814/2024  
Assunto: DESIGNAÇÃO – 2º Ten PM Mat. 934400-4 Thiago dos Santos Piva para frequentar o Curso para Habilitar Usuários com Pistolas Semiautomáticas para fins Policiais no Tiro Defensivo na Preservação da Vida - Método Giraldi - 1ª Edição - Brasília/DF.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Nota nº 671/Cmdo-G/2024,

RESOLVE:

- DESIGNAR** para frequentar o Curso para Habilitar Usuários com Pistolas Semiautomáticas para fins Policiais no Tiro Defensivo na Preservação da Vida - Método Giraldi - 1ª Edição, a ser realizado em Brasília/DF, o **ÔNUS** correrá às custas da Secretaria Nacional de Segurança Pública, consistindo em diárias e passagem aérea, o **2º Tenente PM Mat. 934400-4 Thiago dos Santos Piva**, no período de 21 a 27 de abril de 2024.
- O referido policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de abril de 2024.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 468/2024

BEPM: 2024/16  
Data publicação: 18/04/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 22943/2024  
Assunto: EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 925318-1 Silvano Sasinski do cargo de Comandante do 3º BPM - Canoinhas.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XXIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

- EXONERAR** do cargo de Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Canoinhas/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925318-1 Silvano Sasinski**, a contar de 24 de abril de 2024.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de abril de 2024.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 469/2024

BEPM: 2024/16  
Data publicação: 18/04/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 22943/2024  
Assunto: NOMEAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 927280-1 Ricardo de Jesus Machado para o cargo de Comandante do 3º BPM - Canoinhas.

**COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Canoinhas/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 927280-1 Ricardo de Jesus Machado**, a contar de 24 de abril de 2024.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de abril de 2024.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC





## Ato da Polícia Militar nº 470/2024

BEPM: 2024/16  
Data publicação: 18/04/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 22943/2024  
Assunto: EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 927280-1 Ricardo de Jesus Machado do cargo de Comandante do 33º BPM - Curitibanos.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XXIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

- EXONERAR** do cargo de Comandante do 33º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Curitibanos/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 927280-1 Ricardo de Jesus Machado**, a contar de 24 de abril de 2024.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de abril de 2024.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 471/2024

BEPM: 2024/16  
Data publicação: 18/04/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 22943/2024  
Assunto: NOMEAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 925092-1 Givanildo Rodrigues para o cargo de Comandante do 33º BPM - Curitibaanos.

**COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

### RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 33º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Curitibaanos/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925092-1 Givanildo Rodrigues**, a contar de 24 de abril de 2024.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de abril de 2024.

*[documento assinado eletronicamente]*  
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 473/2024

BEPM: 2024/16  
Data publicação: 18/04/2024  
Protocolo SGPe: PMSC 22515/2024  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA,  
JORGE LUIZ LOURENÇO VEIGA, 2º Sargento da  
Polícia Militar, Mat. 925598-2-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JORGE LUIZ LOURENÇO VEIGA**, 2º Sargento da Polícia Militar, **Mat. 925598-2-01**, a contar de **17 de abril de 2024**.

Florianópolis, 17 de abril de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 474/2024

BEPM: 2024/16

Data publicação: 18/04/2024

Protocolo SGPe: PMSC 17922/2024

Assunto: CLASSIFICAÇÃO - 2º Ten PM Mat. 953533-0  
Semyrames Pinho Araujo por conclusão do Curso de  
Polícia Judiciária - Guarda Civil da Espanha.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Ato do Poder Executivo nº 551/2024,

### RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Polícia Judiciária - Guarda Civil da Espanha, realizado na cidade de Madrid/Espanha, **SEM ÔNUS** para o Estado, a seguinte policial militar na respectiva OPM, a contar de 15 de abril de 2024:

Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
2º Tenente	953533-0	Semyrames Pinho Araujo	17BPM/3CIA/1PEL	Joinville

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de abril de 2024.

*[documento assinado eletronicamente]*

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 475/2024

BEPM: 2024/16  
Data publicação: 18/04/2024  
Assunto: Constitui a Comissão Especial para criação de uma Política Institucional e demais documentos doutrinários de Ajuda Humanitária

### ATO Nº xxx/PMSC/2024

Constitui a Comissão Especial para criação de uma **Política Institucional e demais documentos doutrinários de Ajuda Humanitária**, com intuito de formular um conjunto de princípios, diretrizes e ações com objetivo de fornecer assistência e ações de restauração da Ordem Pública às populações afetadas por crises climáticas e outros desastres.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentados no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº. 88.777 de 30 de setembro de 1983, no art. 5º e no parágrafo único do art. 11 ambos da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e nos arts. 5º e 14, §1º, ambos do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de **Política Institucional de Ajuda Humanitária**, para:

1. Formular um conjunto de princípios, diretrizes e ações com objetivo de fornecer assistência e ações de restauração da Ordem Pública às populações afetadas por crises climáticas e outros desastres;
2. Estruturar ações institucionais que permitam a atuação em gestão de riscos, gestão de desastres e primeira resposta em eventos climáticos extremos;
3. Delimitar parâmetros e indicadores a serem monitorados em casos de desastres decorrentes de eventos climáticos extremos;
4. Definir treinamento necessário e customizado para os níveis de gestão operacional e estratégico/gerencial;
5. Promover o mapeamento de necessidades pautado pela política de gerenciamento de projetos de alçada do Nuporj/PMSC;

Art. 2º A comissão será integrada pelos policiais militares abaixo relacionados:

- I.Presidente: Ten Cel PM 926724-7 HEINTJE Heerdt
- II.Membro: Ten Cel PM 927281-0 JÔNATAS Davi de Souza
- III.Membro: Maj PM 928341-2 FELIPE AUGUSTO de Jesus



- IV.Membro: Maj PM 928344-7 DAVI Augusto Silveira dos Santos Lima
- V.Membro: Maj PM 371932-4 PM Paulo Rolando ERN
- VI.Membro: Maj PM Mat. 346128-9 Darvi Antônio SAVI Neto

Art. 3º A comissão terá prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, apresentando o documento elaborado ao Comando Geral.

Art. 5º Este ato revoga o ato 407/PMSC/2024.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de abril de 2024.

*[documento assinado eletronicamente]*

**Aurélio José Pelozato da Rosa**

Cel PM - Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no BOPM nº 16, 18 de abril de 2024)

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2024/16 , de 18/04/2024.

Assinado Eletronicamente  
AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA  
Coronel PM Comandante-Geral  
da Polícia Militar